



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD/49/73

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, e

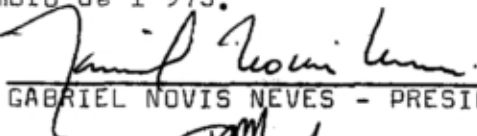
CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso IX do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370, de 18 de outubro de 1971)

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica homologado o ato do Reitor Presidente referente ao Convênio que entre si celebram a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso com a Fundação Legião Brasileira de Assistência, visando o estágio de acadêmicos de Serviço Social.

Artigo 2º - A LBA se compromete a conceder a cooperação financeira de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), ao Departamento de Serviço Social da FUFMT, como ajuda para a formação de profissionais de Serviço Social, indispensáveis aos trabalhos assistenciais no campo da Maternidade, Infância e Adolescência, conforme Processo nº CD/40/73.

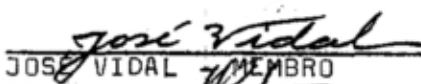
SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 10 de setembro de 1973.



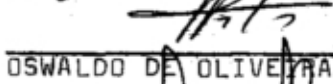
GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE



BENEDITO PEDRO DORILEO - VICE-PRESIDENTE



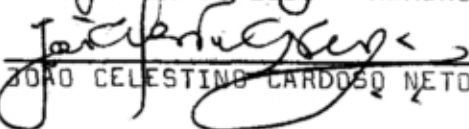
JOSÉ VIDAL - MEMBRO



OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO



BENTO MACHADO LOBO - MEMBRO



JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO - MEMBRO